



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

LEI N° 928/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-CULTURAL NOVA ATITUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas contidas na Lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal de Japarutuba aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação de Desenvolvimento Sócio Cultural Nova Atitude, fundada em 22 de julho de 2010, inscrita no CNPJ, sob o n° 187.646.26/0001-30, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Japarutuba, 18 de dezembro 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL